

Resolução nº 406

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação à Lauria do Bairro de Campinas do terreno da quadra onde se acha construída a Capella de São José, na povoação e bairro de Tupy, deste Município, observando as dimensões do respectivo armarinho approved pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dada das sessões, 16 de Abril de 1928.

(aa) D. José Rodrigues de Almeida. Eduardo da Costa Sampaio. José Barbosa Ferraz. João Bienenbach de Lima. André Ferraz Sampaio. D. Goriolano Ferraz do Amaral. João Mendes Pereira de Almeida. D. Ferguato Scitão. Eu, João Baptista Vizioli, secretario da Camara, fiz o presente registro e assigno.

João Vizioli

Emulgada em 18-4-928

Resolução N.º 407

Artigo 1º ~

Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar as obras de construção das estradas de rodagem, que da Estação de Piracicaba Paulista, se dirigem, uma ao bairro do Rolador e outra ao bairro da Serra Negra, nos termos do accordo celebrado entre a Camara Municipal e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, orçadas em

St. J. Gomes

156:000/000.

Artigo 2.º Para ocorrer ás despesas da execução desta
autorisação poderá o Prefeito Municipal realizar as
necessarias operações de credito até a importância
de Cento e cincoenta e seis contos de reis.

(156:000/000)

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 21 de Maio de 1928.

(a.a) Sr. Jose Rodrigues de Almeida. Eduardo da
Costa Campaio, Sr. Coriolano Ferraz do Amaral.
João Bierrenbach de Lima. Andre Ferraz Campaio
Jose Barbosa Ferraz. João Mendes Pereira de Almeida.
Dr. Torquato Lelitas. Eu, Jose de Aguiar Moraes, secretario
interino da Camara, fiz o presente registro e assigno
Jose de Aguiar Moraes.

Promulgada em 22-5-1928

Resolução N.º 408

Artigo 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a man-
dar installar uma lampada electrica da illumina-
ção publica no cruzamento das ruas Marechal Deo-
doro e Dom Jesus, e outra no cruzamento das ruas
Joaquim Andre e Santa Cruz, desta cidade, e duas
lampadas na sede do districto de Taqueada.

Artigo 2.º As despesas desta Resolução correrão pe-
las verbas Iluminação Publica do Districto de Cir-
ciaba e do de Taqueada.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario
Sala das sessões, 21 de Maio de 1928.

(a.a) Sr. Jose Rodrigues de Almeida. Eduardo da